



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 16 / 03 / 2022

Cristina Núcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.245 DE 15 DE MARÇO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

**Denomina de Professora Luzia de Araújo
Medeiros a biblioteca da E.E.E.F. Coelho
Lisboa, localizada no município de Santa
Luzia, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Professora Luzia de Araújo
Medeiros a biblioteca da E.E.E.F. Coelho Lisboa, localizada no município de Santa
Luzia, neste Estado.

§ 1º O nome do local será colocado em lugar visível, por
meio de pintura ou placa, a ser confeccionada e instalada em modelo e data a ser
definido.

§ 2º Se conveniente, será realizada cerimônia de inauguração
e apresentação da placa da biblioteca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,
em João Pessoa, 15 de março de 2022; 134º da Proclamação da República.

[Assinatura]
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador